

LEI ORDINÁRIA Nº 226, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE A AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PL n.º 02, de 22 de janeiro de 2026

Autógrafo n.º 002, de 23 de janeiro de 2026

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei confere reajuste ao auxílio alimentação concedido aos servidores municipais efetivos ou temporários em efetivo exercício no serviço público, vedada a extensão aos agentes políticos do Município de São José do Barreiro, contemplados na forma da Lei Municipal Ordinária n.º 27, de 24 de abril de 2017.

§ 1º O valor do repasse mensal a ser realizado pelo Poder Executivo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por servidor.

Art. 2º - O auxílio alimentação concedido em decorrência desta Lei não tem natureza salarial ou remuneratória, possuindo caráter eminentemente indenizatório, não se incorporando, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

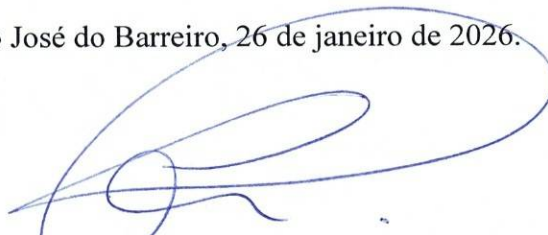
Parágrafo Único - Sendo sua natureza eminentemente indenizatória, não fará jus ao auxílio alimentação o servidor que se ausentar do serviço público por lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, salvo se para gozo de férias ou licença prêmio, por serem considerados tais períodos como de efetivo exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



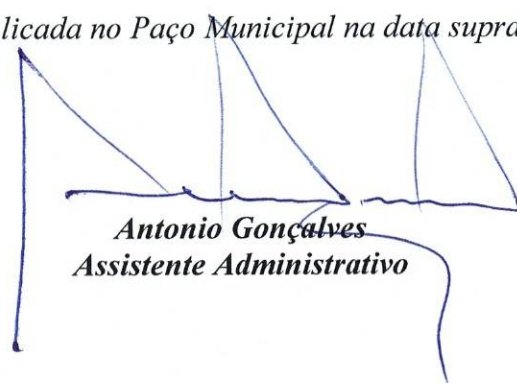
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais previsões constantes da Lei Municipal Ordinária n.º 27, de 24 de abril de 2017, que com ela não conflitem.

São José do Barreiro, 26 de janeiro de 2026.



Luis Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

